



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 51/94

De 02 de maio de 1994.

Ementa:- Reajusta valores imobiliários para fins de cálculos do ITBI e dá outras providências.

**SALVADOR CAETANO SILVA** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº.07/89,

D E C R E T A,

Art. 1º - Ficam reajustados a contar de 05/05/1994, os valores imobiliários neste Município, para fins de cálculos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, que passam a obedecer os seguintes parâmetros:

I- até 5 km da zona urbana.....  
.....CR\$.2.600.000,00

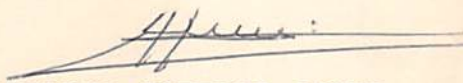
a- alagadiço - desconto de 30% do valor do alqueire;

II- acima de 5 km da zona urbana.....  
.....CR\$.2.300.000,00

a- idem letra "a" - ítem I.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.

  
SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal